



Resolução 01/2023, de 10/08/2023.

**Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Divulgação Científica e Cultural
Profa. Dra. Daniela Tonelli Manica**

Institui os critérios para inscrição e aproveitamento de estudos e disciplinas de alunos especiais no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Divulgação Científica e Cultural do Instituto de Estudos da Linguagem e Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo.

A Comissão do PPG-DCC,

Considerando a matrícula de alunos especiais no âmbito do PPG-DCC/IEL/LABJOR/UNICAMP

Baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º: Alunos especiais poderão ser autorizados pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Divulgação Científica e Cultural (CPPG-DCC) a matricular-se em uma ou mais disciplinas de Pós-Graduação, de acordo com os seguintes critérios:

I – disponibilidade de vagas específicas para alunos especiais a critério do professor responsável pela disciplina;

II – aprovação do(s) candidato(s) pelo(a) professor(a) de cada disciplina, a partir do estabelecimento de critérios extras de seleção;

III – a aprovação do(a) candidato(a) na seleção é condicionada pelo número de vagas e pelas autorizações do(a) professor(a) responsável pela disciplina e da Coordenação do Programa;

IV – serão admitidos prioritariamente na categoria de alunos(as) especiais candidatos(as) regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação de outra Instituição de Ensino Superior.

Artigo 2º: Dispõe sobre a quantidade de disciplinas a serem cursadas como alunos especiais em cada semestre.

Parágrafo Único: Cada aluno especial poderá cursar apenas uma (01) disciplina por semestre dentro do âmbito do PPG-DCC.

Artigo 3º: Dispõe sobre os aproveitamentos de estudos das disciplinas cursadas por alunos especiais no PPG-DCC.

Parágrafo Único: No caso de ingresso no programa de Mestrado PPG-DCC, será aproveitada no máximo, uma disciplina cursada pelo(a) pós-graduando(a) em regime de aluno(a) especial, tendo sido cursada em até 02 (dois) anos antes do ingresso do aluno em curso regular.